



Município de Caçapava

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR FERNANDO PANTALEÃO.

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações: Mariana dos Santos Gaia – Presidente, Luciana Anselmo Rodrigues – Membro e Victória Egídio de Miranda – Membro, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria 68/GAB, de 29 de Setembro de 2022, conforme cópia no processo. quando se constatou a entrega dos envelopes das Empresas: Ferreira E Patriota Engenharia E Construções Ltda, neste ato representado pelo Sra. Janete Camargo, Rm & Mollon Construtora Ltda Me, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Roberto de Matos, e as empresas Reforma MOJAF Construções Ltda, Construtora Devini Ltda, Consitec Engenharia E Tecnologia Ltda, P.S.Engenharia Construção E Comércio Ltda, Construtora Eabm Sjcamos Eireli, J.S.O.Construções Eireli, sem representantes presentes. Preliminarmente, os componentes da comissão rubricaram todos os envelopes constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Através de consulta aos CNPJ das empresas participantes nos sites de apenados, TCE, CEIS e CNEP, não foi constatado nada que as desabone. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter "documentação", sendo que novamente todos os presentes rubricaram para a verificação da totalidade do mesmo. A seguir os membros da comissão, proferiram a seguinte decisão: Inabilitar as empresas: P.S.Engenharia Construção E Comércio Ltda, por não atender ao item 2.6.14 do edital – as notas explicativas apresentadas não foram comprovadas que fazem parte integral do balanço o som assinatura do contador ou profissional equivalente; à empresa J.S.O.Construções Eireli, não atendeu ao item do edital 2.6.14 f) – não apresentou notas explicativas e o item 2.6.7 do edital – não apresentou a certidão municipal de débitos mobiliários e a certidão estadual apresentada é a de débitos não inscritos em dívidas e não a solicitada em edital; à empresa Reforma MOJAF Construções Ltda, não atendeu ao item 2.3 do edital – não apresentou CRC, não atendeu ao item 2.6.8 – FGTS com validade vencida, não atendeu ao item 2.6.11 – contrato social apresentado está em cópia simples, o que fere o item 4.3.1 do edital, não atendeu ao item 2.6.11 – não apresentou o atestado de capacidade técnica, não atendeu ao item do edital 2.6.12 c) e c1) – certidão de responsabilidade técnica apresentada está em nome de engenheira sem vínculo com a empresa participante, não atendeu ao item do edital 2.6.7 - certidão estadual apresenta é a de débitos não inscritos em dívidas e não solicitada em edital, não atendeu ao item do edital 2.6.14 – não apresentou balanço patrimonial, não atendeu ao item do edital 2.6.15 – não atingiu os 10% de capital social mínimo, não atendeu ao item do edital 2.7 – não apresentou garantia de proposta e não apresentou nenhum dos anexos obrigatórios; à empresa Construtora Devini Ltda, não atendeu ao item do edital 2.6.14 – não apresentou notas explicativas. A seguir os membros da comissão, proferiram a seguinte decisão. Publicar o resultado de inabilitação abrindo-se prazo de recurso de 05 (cinco) dias uteis, respeitando os prazos constantes na lei nº. 8.666/93. Os envelopes nº 02 "Propostas" das empresas participantes ficarão sob a guarda da comissão permanente de licitações até a finalização do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar determinou a comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, as doze horas e quinze minutos com providências para publicação do resultado da inabilitação/habilitação no Diário Oficial do Estado – Caderno Executivo I em uma data oportuna, conforme instruções editalícias, e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando assim, definitivamente e efetivamente os trabalhos.

1



Município de Caçapava

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente


Mariana dos Santos Gaia

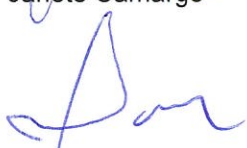
Membros


Luciana Anselmo Rodrigues


Victória Egidio de Miranda

Representante


Ferreira e Patriota Engenharia e Construções Ltda
Janete Camargo


RM & Mollon Construtora Ltda ME
Sebastião Roberto de Matos

